



## ATO 07

O **Município de Xanxerê**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Oscar Martarello, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

### 1. GABARITO OFICIAL

**1.1** Parte dos recursos interpostos foram julgados procedentes, constando as devidas alterações no **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I**. Os pareceres encontram-se disponíveis no **Anexo IV** e na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

### 2. NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

**2.1.** A **nota da prova de títulos** consta no **Anexo II**, incorporada no relatório de classificação provisória no Anexo III.

**2.1.1.** Os candidatos poderão consultar análise dos seus títulos através da área do candidato, acessando o ícone “títulos”.

### 3. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

**3.1.** O **Relatório de Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo III**, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de gabarito provisório procedentes, já aplicado todos os critérios de desempate, conforme disposto no item 6.1.3 do Edital.

**3.2.** Para os cargos mencionados neste edital, a prova teórica é avaliada em 80 pontos e a prova de títulos em 20 pontos (totalizando 100 pontos). Segundo o item 4.1.5 do edital, para passar na fase objetiva, é necessário atingir 60% da nota desta etapa. Assim, **a pontuação mínima para aprovação é de 48 pontos** (60% de 80).

**3.3.** Considerando que a etapa objetiva é eliminatória, somente foram avaliados os títulos dos candidatos aprovados nesta etapa. Aqueles que não alcançaram a nota mínima na prova objetiva, mesmo tendo remetido os seus títulos para análise, não tiveram os seus títulos analisados.

### 4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**4.1.** Os candidatos interessados em interpor recurso em face a este resultado poderão fazê-lo no período de **24/01/2025** às 14h00min à **25/01/2025** às 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site [www.wedoconcursos.com.br](http://www.wedoconcursos.com.br), na área do candidato, seguindo as orientações do site, onde também poderão consultar o parecer de seu recurso.

**4.2.** Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá **vista da folha de respostas** na área do candidato, de forma individual a cada participante, com o seu login e senha, através do item “**mais informações**”; “**objetiva**”; “**cartão de resposta**”, sendo este o único momento para vista.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 028/2024



**5. ACOMPANHAMENTO DO EDITAL**

5.1. Acompanhar o site [www.wedoconcursos.com.br](http://www.wedoconcursos.com.br) o andamento deste certame, nos termos do edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Xanxerê, 24 de janeiro de 2025.

**OSCAR MARTARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 028/2024



**ANEXO I**  
**GABARITO OFICIAL**

01 - PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS									
01: C	02: C	03: B	04: X	05: D	06: B	07: B	08: D	09: C	10: D
11: D	12: X	13: B	14: B	15: C	16: C	17: X	18: C	19: D	20: D
21: C	22: A	23: C	24: C	25: A					
02 - PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS									
01: C	02: C	03: B	04: X	05: D	06: B	07: B	08: D	09: C	10: D
11: D	12: X	13: B	14: B	15: C	16: C	17: X	18: C	19: D	20: D
21: C	22: A	23: C	24: C	25: A					
03 - PROFESSOR - ÁREA 3: ARTE									
01: C	02: C	03: B	04: X	05: D	06: B	07: B	08: D	09: C	10: D
11: D	12: X	13: B	14: B	15: C	16: C	17: X	18: C	19: D	20: D
21: C	22: A	23: C	24: C	25: B					
04 - PROFESSOR - ÁREA 3: INGLÊS									
01: C	02: C	03: B	04: X	05: D	06: B	07: B	08: D	09: C	10: D
11: D	12: X	13: B	14: B	15: C	16: C	17: X	18: C	19: D	20: D
21: C	22: A	23: C	24: A	25: B					
05 - PROFESSOR - ÁREA 3: CIÊNCIAS									
01: C	02: C	03: B	04: X	05: D	06: B	07: B	08: D	09: C	10: D
11: D	12: X	13: B	14: B	15: C	16: C	17: X	18: C	19: D	20: D
21: C	22: A	23: C	24: B	25: D					
07 - PROFESSOR - ÁREA 3: HISTÓRIA									
01: C	02: C	03: B	04: X	05: D	06: B	07: B	08: D	09: C	10: D
11: D	12: X	13: B	14: B	15: C	16: C	17: X	18: C	19: D	20: D
21: C	22: A	23: C	24: C	25: C					
08 - PROFESSOR - ÁREA 3: LÍNGUA PORTUGUESA									
01: C	02: C	03: B	04: X	05: D	06: B	07: B	08: D	09: C	10: D



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 028/2024



11: D	12: X	13: B	14: B	15: C	16: C	17: X	18: C	19: D	20: D
21: C	22: A	23: C	24: C	25: C					



**ANEXO II**  
**NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS**

**01 - PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
72	JULIANA APARECIDA DA ROSA	8,40
27	MARIVONE ALBINA BIASUZ PEREIRA	14,80
85	NEUSA LURDES SOLIGO	8,80
113	ELISANGELA DE VICENTIN DOS SANTOS MATEUS	6,80
78	MARCELLI PAULA KEMPFER	8,80
12	MARISA DE FÁTIMA LINS MARTINS ARMÊNIO	11,68
49	MARCELE CRISTIANE HARRES	8,40
88	QUEILA VILANOVA	8,00
68	ELIZETE BERTAN	8,76
4	IRENE PEREIRA RAMOS	12,80
29	SIMONE APARECIDA AIMI	4,40
93	LUCIA INES CHERUBIN	5,20
84	MÔNICA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES PAZ	8,20
106	SANDRA MARCIA DE LIMA	9,60
117	ADRIANE DEMARCO SALINI	2,00
80	ANADIR MASCARELO SIMIONATTO	8,00
34	SILVANA GRACHIK	7,40
43	MARLENE VIVAN	4,40
28	MARISTELA SALETE BIEDERMANN	6,60
3	SIMONE CRISTINA CANCELIER	9,25
45	FABIANE DALL ACQUA	9,20
82	GILVANIA MARIA DE CARVALHO ARNO	10,52
81	ISAURA BRAGA DOS SANTOS	8,80
99	GISELE GEUDA	8,80
58	CLAIRI BEBBER	8,80
100	GISLAINE COPATTI COSTA	-
107	INDAIANA CARLESSO	10,00
119	ANA CLAUDIA PEREIRA HOINOSKI	8,80
132	CLARICE MOREIRA DOS SANTOS	8,00
114	LILIAN NADIA PILONETTO DE ANDRADE	-
16	ENIR DE JESUS	-
61	JHENYFER BERTÉ IOP	-
91	JOSEANE CASAGRANDA MARMITT	2,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 028/2024



62	CLEONICE MAROSTICA	2,00
57	RENATA HALINE CARPENEDO GRIGOL	6,00
97	RAQUEL CORREA	-
108	ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES	-

**02 - PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
95	ELDRIN LUIZ SANTINI	12,80
110	ROSICLER JULIANA SANDRI	8,00
5	ROSEANA DA SILVA	8,20
59	ADRIELI SECCO DOS SANTOS	8,80
48	SABRINA SOARES SPRICIGO	2,00
129	FABIANA LÚCIA BORTOLANZA CORREIA	8,00
67	ANDRÉIA DE ABREU PACHECO	8,40
32	ELIZANDRA CAMARGO BONISSONI	13,20
6	ELISANE PELISSARI KOFF	8,80
21	SIRLEI MARIA PINHEIRO ZAMBON	-
94	ADRIANA MARIA SANTIN	11,20
31	JAQUELINE FERNANDES WEBER	4,80
52	RITA DE CASSIA POZZA	2,00
133	ERNESTINA GONÇALVES SANTOS	0,00
50	FERNANDA SAMPAIO ROSA PRETO	2,00
101	LILIANE CARLA DE FREITAS PEREIRA	-
70	VANDERLEIA LEMOS	2,00
51	LEONILDE MOREIRA DE PAULA	2,00
13	LUCIVANI LEMES PAIN DOS SANTOS	12,00
46	CHEILA BIANCA FOGAÇA SEGUETTO	-
115	GESSI APARECIDA CARNEVALLI	2,00
96	IRACI PAULINA SCANAGATTA	4,52
69	GISELE DE ABREU DA CRUZ	8,00
56	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	8,20
14	LUCIANE CRISTINA MILESKY	4,96
128	GABRIELA CZEPANHIK RECH	6,20
35	LUCAS MATEUS LINHARES LOPES	2,00
102	ALESSANDRA SILVESTRE DA PAZ GHILARDI	-



**03 - PROFESSOR - ÁREA 3: ARTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
98	LILIAM CARDOSO DE OLIVEIRA	3,15
89	ROSICLER BELTRAME	4,40
124	ANDREIA TOFFOLI	2,00
87	MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULLSBACH	2,60
15	CRISTIANE DE OLIVEIRA DIAS	8,80
116	ELISA CORREA DA SILVA	2,00
38	ISADORA SCHEIBEL ZANIN	-

**05 - PROFESSOR - ÁREA 3: CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
118	LILIAN CAMARGO	9,29
134	ANALICE BARFKNECHT DA SILVA	-

**07 - PROFESSOR - ÁREA 3: HISTÓRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
121	ELLEN MARIA VIEIRA DUART PASCOSKI	-
40	INDIANARA KARLA BOSETTI DE OLIVEIRA	-
9	MARINIZE FIORIN DA ROSA PÔGGERE	-

**08 - PROFESSOR - ÁREA 3: LÍNGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
105	MARGARETE KOSINSKI	-
60	VANESSA CORDEIRO DIAS	-



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 028/2024



ANEXO III  
NOTAS DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

01 - PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CGE	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
72	JULIANA APARECIDA DA ROSA	4,50	6,00	6,00	15,00	42,50	8,40	82,40	1º	Classificado
27	MARIVONE ALBINA BIASUZ PEREIRA	4,50	7,50	6,00	15,00	34,00	14,80	81,80	2º	Classificado
85	NEUSA LURDES SOLIGO	6,00	4,50	4,50	12,00	42,50	8,80	78,30	3º	Classificado
113	ELISANGELA DE VICENTIN DOS SANTOS MATEUS	4,50	6,00	3,00	15,00	42,50	6,80	77,80	4º	Classificado
78	MARCELLI PAULA KEMPFER	4,50	6,00	6,00	15,00	34,00	8,80	74,30	5º	Classificado
12	MARISA DE FÁTIMA LINS MARTINS ARMÊNIO	6,00	6,00	4,50	12,00	34,00	11,68	74,18	6º	Classificado
49	MARCELE CRISTIANE HARRES	4,50	7,50	4,50	15,00	34,00	8,40	73,90	7º	Classificado
88	QUEILA VILANOVA	4,50	7,50	6,00	12,00	34,00	8,00	72,00	8º	Classificado
68	ELIZETE BERTAN	6,00	4,50	4,50	12,00	34,00	8,76	69,76	9º	Classificado
4	IRENE PEREIRA RAMOS	6,00	1,50	3,00	12,00	34,00	12,80	69,30	10º	Classificado
29	SIMONE APARECIDA AIMI	6,00	6,00	6,00	12,00	34,00	4,40	68,40	11º	Classificado
93	LUCIA INES CHERUBIN	4,50	4,50	4,50	15,00	34,00	5,20	67,70	12º	Classificado
84	MÔNICA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES PAZ	3,00	3,00	4,50	15,00	34,00	8,20	67,70	13º	Classificado
106	SANDRA MARCIA DE LIMA	3,00	4,50	4,50	12,00	34,00	9,60	67,60	14º	Classificado
117	ADRIANE DEMARCO SALINI	7,50	6,00	6,00	12,00	34,00	2,00	67,50	15º	Classificado
80	ANADIR MASCARELO SIMIONATTO	4,50	6,00	1,50	12,00	34,00	8,00	66,00	16º	Classificado
34	SILVANA GRACHIK	6,00	6,00	6,00	15,00	25,50	7,40	65,90	17º	Classificado
43	MARLENE VIVAN	3,00	4,50	4,50	15,00	34,00	4,40	65,40	18º	Classificado
28	MARISTELA SALETE BIEDERMANN	3,00	4,50	4,50	12,00	34,00	6,60	64,60	19º	Classificado
3	SIMONE CRISTINA CANCELIER	6,00	3,00	4,50	15,00	25,50	9,25	63,25	20º	Classificado
45	FABIANE DALL ACQUA	7,50	7,50	1,50	12,00	25,50	9,20	63,20	21º	Classificado
82	GILVANIA MARIA DE CARVALHO ARNO	3,00	3,00	6,00	15,00	25,50	10,52	63,02	22º	Classificado
81	ISAURA BRAGA DOS SANTOS	6,00	3,00	4,50	6,00	34,00	8,80	62,30	23º	Classificado
99	GISELE GEUDA	3,00	6,00	3,00	15,00	25,50	8,80	61,30	24º	Classificado
58	CLAIRI BEBBER	6,00	6,00	3,00	12,00	25,50	8,80	61,30	25º	Classificado
100	GISLAINE COPATTI COSTA	4,50	6,00	1,50	15,00	34,00	-	61,00	26º	Classificado
107	INDAIANA CARLESSO	3,00	7,50	3,00	12,00	25,50	10,00	61,00	27º	Classificado
119	ANA CLAUDIA PEREIRA HOINOSKI	4,50	3,00	3,00	15,00	25,50	8,80	59,80	28º	Classificado
132	CLARICE MOREIRA DOS SANTOS	3,00	4,50	6,00	12,00	25,50	8,00	59,00	29º	Classificado
114	LILIAN NADIA PILONETTO DE ANDRADE	1,50	4,50	6,00	12,00	34,00	-	58,00	30º	Classificado
16	ENIR DE JESUS	1,50	1,50	4,50	15,00	34,00	-	56,50	31º	Classificado
61	JHENYFER BERTÉ IOP	6,00	3,00	1,50	12,00	34,00	-	56,50	32º	Classificado
91	JOSEANE CASAGRANDA MARMITT	7,50	4,50	4,50	12,00	25,50	2,00	56,00	33º	Classificado
62	CLEONICE MAROSTICA	7,50	4,50	4,50	12,00	25,50	2,00	56,00	34º	Classificado
57	RENATA HALINE CARPENEDO GRIGOL	6,00	3,00	3,00	12,00	25,50	6,00	55,50	35º	Classificado
97	RAQUEL CORREA	4,50	4,50	4,50	12,00	25,50	-	51,00	36º	Classificado
108	ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES	1,50	6,00	3,00	12,00	25,50	-	48,00	37º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 028/2024



123	SILVIA CRISTINA DE DEUS DE SÁ	4,50	4,50	3,00	9,00	25,50	-	46,50	-	Desclassificado
63	MIRIAN ROSA LÓSS MONTEIRO	4,50	6,00	3,00	15,00	17,00	-	45,50	-	Desclassificado
111	GRASIELA APARECIDA GEUDA	3,00	3,00	3,00	9,00	25,50	-	43,50	-	Desclassificado
26	IDANIA ROZALEN	3,00	4,50	6,00	12,00	17,00	-	42,50	-	Desclassificado
36	ALCIMARA PLACIDO DOS SANTOS	3,00	1,50	3,00	6,00	0,00	-	13,50	-	Desclassificado
55	MARLETE APARECIDA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
131	RAQUEL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

**02 - PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CGE	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
95	ELDRIN LUIZ SANTINI	3,00	7,50	3,00	15,00	34,00	12,80	75,30	1º	Classificado
110	ROSICLER JULIANA SANDRI	6,00	4,50	3,00	9,00	42,50	8,00	73,00	2º	Classificado
5	ROSEANA DA SILVA	6,00	4,50	4,50	15,00	34,00	8,20	72,20	3º	Classificado
59	ADRIELI SECCO DOS SANTOS	4,50	7,50	4,50	12,00	34,00	8,80	71,30	4º	Classificado
48	SABRINA SOARES SPRICIGO	4,50	1,50	4,50	15,00	42,50	2,00	70,00	5º	Classificado
129	FABIANA LÚCIA BORTOLANZA CORREIA	4,50	7,50	3,00	12,00	34,00	8,00	69,00	6º	Classificado
67	ANDRÉIA DE ABREU PACHECO	1,50	6,00	6,00	12,00	34,00	8,40	67,90	7º	Classificado
32	ELIZANDRA CAMARGO BONISSONI	7,50	6,00	3,00	12,00	25,50	13,20	67,20	8º	Classificado
6	ELISANE PELISSARI KOFF	4,50	4,50	3,00	12,00	34,00	8,80	66,80	9º	Classificado
21	SIRLEI MARIA PINHEIRO ZAMBON	4,50	3,00	4,50	12,00	42,50	-	66,50	10º	Classificado
94	ADRIANA MARIA SANTIN	3,00	4,50	1,50	12,00	34,00	11,20	66,20	11º	Classificado
31	JAQUELINE FERNANDES WEBER	6,00	7,50	6,00	15,00	25,50	4,80	64,80	12º	Classificado
52	RITA DE CASSIA POZZA	4,50	4,50	7,50	12,00	34,00	2,00	64,50	13º	Classificado
133	ERNESTINA GONÇALVES SANTOS	3,00	3,00	6,00	9,00	42,50	0,00	63,50	14º	Classificado
50	FERNANDA SAMPAIO ROSA PRETO	6,00	3,00	3,00	15,00	34,00	2,00	63,00	15º	Classificado
101	LILIANE CARLA DE FREITAS PEREIRA	3,00	4,50	6,00	15,00	34,00	-	62,50	16º	Classificado
70	VANDERLEIA LEMOS	4,50	6,00	3,00	12,00	34,00	2,00	61,50	17º	Classificado
51	LEONILDE MOREIRA DE PAULA	4,50	4,50	4,50	12,00	34,00	2,00	61,50	18º	Classificado
13	LUCIVANI LEMES PAIN DOS SANTOS	3,00	1,50	4,50	15,00	25,50	12,00	61,50	19º	Classificado
46	CHEILA BIANCA FOGAÇA SEGUETTO	3,00	4,50	4,50	15,00	34,00	-	61,00	20º	Classificado
115	GESSI APARECIDA CARNEVALLI	7,50	6,00	4,50	15,00	25,50	2,00	60,50	21º	Classificado
96	IRACI PAULINA SCANAGATTA	4,50	3,00	4,50	9,00	34,00	4,52	59,52	22º	Classificado
69	GISELE DE ABREU DA CRUZ	4,50	6,00	3,00	12,00	25,50	8,00	59,00	23º	Classificado
56	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	4,50	4,50	3,00	12,00	25,50	8,20	57,70	24º	Classificado
14	LUCIANE CRISTINA MILESKY	4,50	4,50	3,00	15,00	25,50	4,96	57,46	25º	Classificado
128	GABRIELA CZEPANHNIK RECH	4,50	4,50	4,50	12,00	25,50	6,20	57,20	26º	Classificado
35	LUCAS MATEUS LINHARES LOPES	3,00	3,00	3,00	12,00	34,00	2,00	57,00	27º	Classificado
102	ALESSANDRA SILVESTRE DA PAZ GHILARDI	4,50	4,50	3,00	12,00	25,50	-	49,50	28º	Classificado
122	JUCIMARI APARECIDA MELLO CARRARO	4,50	3,00	7,50	6,00	25,50	-	46,50	-	Desclassificado
77	ÉDINA MARCIA FACHIN	4,50	3,00	6,00	15,00	17,00	-	45,50	-	Desclassificado
17	CLEIDE MARIA BRESOLIN SANDINI	4,50	3,00	1,50	9,00	25,50	-	43,50	-	Desclassificado
19	VERONICE DE OLIVEIRA	3,00	1,50	3,00	6,00	8,50	-	22,00	-	Desclassificado



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 028/2024



79	CLECIANE RIBOLDI DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
11	ÉRICA CAVALHEIRO ALBERICI BARCAROLO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
39	GRACIELI APARECIDA DA SILVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
22	LUCIANE SOLANGE NICODEN BRAGA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
41	NILVA ELAINE KRUGER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
25	POLIANE APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

**03 - PROFESSOR - ÁREA 3: ARTE**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CGE	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
98	LILIAM CARDOSO DE OLIVEIRA	4,50	4,50	1,50	12,00	42,50	3,15	68,15	1º	Classificado
89	ROSICLER BELTRAME	6,00	4,50	4,50	12,00	34,00	4,40	65,40	2º	Classificado
124	ANDREIA TOFFOLI	6,00	6,00	4,50	12,00	34,00	2,00	64,50	3º	Classificado
87	MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULLSBACH	6,00	1,50	4,50	15,00	34,00	2,60	63,60	4º	Classificado
15	CRISTIANE DE OLIVEIRA DIAS	7,50	3,00	3,00	12,00	25,50	8,80	59,80	5º	Classificado
116	ELISA CORREA DA SILVA	3,00	3,00	3,00	9,00	34,00	2,00	54,00	6º	Classificado
38	ISADORA SCHEIBEL ZANIN	4,50	4,50	4,50	9,00	25,50	-	48,00	7º	Classificado
1	ANDREIA SANDINI NUNES	4,50	3,00	4,50	9,00	25,50	-	46,50	-	Desclassificado
37	FRANCIANE DE OLIVEIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

**04 - PROFESSOR - ÁREA 3: INGLÊS**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CGE	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
53	DANIELA FATIMA DALA RIVA MARAFÃO	4,50	6,00	4,50	12,00	17,00	-	44,00	-	Desclassificado
112	EDILENE PRISCILA MARTIGNONI	3,00	6,00	4,50	9,00	17,00	-	39,50	-	Desclassificado

**05 - PROFESSOR - ÁREA 3: CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CGE	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
118	LILIAN CAMARGO	6,00	4,50	4,50	15,00	34,00	9,29	73,29	1º	Classificado
134	ANALICE BARFKNECHT DA SILVA	7,50	6,00	4,50	15,00	34,00	-	67,00	2º	Classificado
92	JANETE DE FATIMA ROSA DE ALMEIDA	3,00	0,00	6,00	9,00	25,50	-	43,50	-	Desclassificado
23	BARBARA DERLAM	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
109	EMILY FIORI DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

**07 - PROFESSOR - ÁREA 3: HISTÓRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CGE	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
121	ELLEN MARIA VIEIRA DUART PASCOSKI	6,00	6,00	6,00	12,00	42,50	-	72,50	1º	Classificado
40	INDIANARA KARLA BOSETTI DE OLIVEIRA	3,00	3,00	4,50	12,00	42,50	-	65,00	2º	Classificado
9	MARINIZE FIORIN DA ROSA PÔGGERE	4,50	3,00	4,50	12,00	25,50	-	49,50	3º	Classificado

**08 - PROFESSOR - ÁREA 3: LÍNGUA PORTUGUESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 028/2024



INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CGE	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
105	MARGARETE KOSINSKI	6,00	6,00	6,00	12,00	34,00	-	64,00	1º	Classificado
60	VANESSA CORDEIRO DIAS	4,50	6,00	7,50	12,00	25,50	-	55,50	2º	Classificado
136	ANDREIA IBENES DE CARVALHO SIMÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
18	CLEONICE HENRIQUE DA SILVA MICHAILOFF	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



**ANEXO IV**  
**ANÁLISE DE RECURSOS**  
**Por nº de questão**

ID: 3343

CANDIDATO: LUCIA INES CHERUBIN

QUESTÃO: 02

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

RESULTADO: INDEFERIDO

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito"**.

Em tempo, candidato(a) não apresentou fundamentação técnica ou referencial que justificasse a revisão da questão. Em vez de apresentar argumentos sólidos e embasados em conteúdo pertinente, o candidato limitou-se a expor sua opinião pessoal, sem trazer evidências ou elementos que demonstrassem erro na formulação da questão ou na correção da mesma.

Em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento do edital, o recurso deve ser baseado em uma argumentação consistente, que permita à banca realizar uma análise objetiva e imparcial. Neste caso, a falta de fundamentação adequada torna inviável qualquer avaliação substancial sobre o pleito apresentado.

Portanto, considerando a ausência de argumentos técnicos e a natureza subjetiva do recurso, **não há elementos suficientes para proceder com a revisão da questão contestada.**

ID: 3345

CANDIDATO: LUCIA INES CHERUBIN

QUESTÃO: 03

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

RESULTADO: INDEFERIDO

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito"**.

Em tempo, candidato(a) não apresentou fundamentação técnica ou referencial que justificasse a revisão da questão, limitando-se em afirmar que a alternativa de letra A também estaria correta.

Em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento do edital, o recurso deve ser baseado em uma argumentação consistente, que permita à banca realizar uma análise objetiva e imparcial. Neste caso, a falta de fundamentação adequada torna inviável qualquer avaliação substancial sobre o pleito apresentado.



Portanto, considerando a ausência de argumentos técnicos e a natureza subjetiva do recurso, **não há elementos suficientes para proceder com a revisão da questão contestada.**

ID: 3364

CANDIDATO: MARGARETE KOSINSKI

QUESTÃO: 03

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 3: LÍNGUA PORTUGUESA

RESULTADO: IMPROCEDENTE

ANÁLISE: Não resta razão nos argumentos do candidato. Embora a frase da alternativa da letra A está correta na primeira parte com o uso do "mas", o "mais" torna-se desnecessário no contexto. Para que a alternativa de letra A fosse correta, a frase deveria ser: "Eu queria ir à festa, mas não tive tempo para me preparar".

ID: 3344

CANDIDATO: LUCIA INES CHERUBIN

QUESTÃO: 04

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito".**

Em tempo, por força de recurso interposto por outro candidato, que cumpriu com as exigências editalícias, a questão será anulada e os pontos atribuídos a todos os candidatos com a mesma questão em sua prova.

ID: 3365

CANDIDATO: MARGARETE KOSINSKI

QUESTÃO: 04

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 3: LÍNGUA PORTUGUESA

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito".**

Em tempo, por força de recurso interposto por outro candidato, que cumpriu com as exigências editalícias, a questão será anulada e os pontos atribuídos a todos os candidatos com a mesma questão em sua prova.

ID: 3360

CANDIDATO: CLAIRI BEBBER

QUESTÃO: 04



DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito".**

Em tempo, por força de recurso interposto por outro candidato, que cumpriu com as exigências editalícias, a questão será anulada e os pontos atribuídos a todos os candidatos com a mesma questão em sua prova.

ID: 3357

CANDIDATO: ADRIELI SECCO DOS SANTOS

QUESTÃO: 04

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Resta razão aos argumentos do candidato. A alternativa de letra B também está correta pois "mal" é um advérbio de modo, que indica como a ação se dá ou qual é o estado da pessoa. Nesse caso, o verbo "ficou" está sendo acompanhado de "mal" para indicar que o chefe ficou em um estado negativo ou desconfortável devido à atitude do funcionário. Ou seja, o chefe "ficou em um estado ruim" ou "ficou desconfortável" por causa da atitude do funcionário.

Assim, por haver duas alternativas corretas (letra B e letra C) a questão será anulada e os pontos atribuídos a todos os candidatos com a mesma questão em sua prova.

ID: 3355

CANDIDATO: ELISANE PELISSARI KOFF

QUESTÃO: 04

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Resta razão aos argumentos do candidato. A alternativa de letra B também está correta pois "mal" é um advérbio de modo, que indica como a ação se dá ou qual é o estado da pessoa. Nesse caso, o verbo "ficou" está sendo acompanhado de "mal" para indicar que o chefe ficou em um estado negativo ou desconfortável devido à atitude do funcionário. Ou seja, o chefe "ficou em um estado ruim" ou "ficou desconfortável" por causa da atitude do funcionário.

Assim, por haver duas alternativas corretas (letra B e letra C) a questão será anulada e os pontos atribuídos a todos os candidatos com a mesma questão em sua prova.

ID: 3350

CANDIDATO: FABIANE DALL ACQUA

QUESTÃO: 04

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA



ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito"**.

Em tempo, por força de recurso interposto por outro candidato, que cumpriu com as exigências editalícias, a questão será anulada e os pontos atribuídos a todos os candidatos com a mesma questão em sua prova.

ID: 3363

CANDIDATO: CLAIRI BEBBER

QUESTÃO: 11

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

RESULTADO: INDEFERIDO

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito"**.

Em tempo, candidato(a) não apresentou fundamentação técnica ou referencial que justificasse a revisão da questão. Em vez de apresentar argumentos sólidos e embasados em conteúdo pertinente, o candidato limitou-se em dizer que achou a questão confusa.

Em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento do edital, o recurso deve ser baseado em uma argumentação consistente, que permita à banca realizar uma análise objetiva e imparcial. Neste caso, a falta de fundamentação adequada torna inviável qualquer avaliação substancial sobre o pleito apresentado.

Portanto, considerando a ausência de argumentos técnicos e a natureza subjetiva do recurso, **não há elementos suficientes para proceder com a revisão da questão contestada.**

ID: 3354

CANDIDATO: JAQUELINE FERNANDES WEBER

QUESTÃO: 12

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito"**.



Em tempo, por força de recurso interposto por outro candidato, que cumpriu com as exigências editalícias, a questão será anulada e os pontos atribuídos a todos os candidatos com a mesma questão em sua prova.

ID: 3356

CANDIDATO: ELISANE PELISSARI KOFF

QUESTÃO: 12

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Resta razão aos argumentos do candidato. Por não haver alternativa correta, a questão será anulada e os pontos atribuídos a todos os candidatos com a mesma questão em sua prova.

ID: 3349

CANDIDATO: GRASIELA APARECIDA GEUDA

QUESTÃO: 12

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Resta razão aos argumentos do candidato. Por não haver alternativa correta, a questão será anulada e os pontos atribuídos a todos os candidatos com a mesma questão em sua prova.

ID: 3358

CANDIDATO: ADRIELI SECCO DOS SANTOS

QUESTÃO: 12

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Resta razão aos argumentos do candidato. Por não haver alternativa correta, a questão será anulada e os pontos atribuídos a todos os candidatos com a mesma questão em sua prova.

ID: 3351

CANDIDATO: SABRINA SOARES SPRICIGO

QUESTÃO: 17

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito".**

Em tempo, por força de recurso interposto por outro candidato que cumpriu com todas as exigências editalícias, a questão foi analisada e constatou-se que a alternativa de letra B foi transcrita de forma errada. Assim, a questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiveram a referida questão em sua prova.





ID: 3352

CANDIDATO: FABIANE DALL ACQUA

QUESTÃO: 17

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito"**.

Em tempo, por força de recurso interposto por outro candidato que cumpriu com todas as exigências editalícias, a questão foi analisada e constatou-se que a alternativa de letra B foi transcrita de forma errada. Assim, a questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiveram a referida questão em sua prova.

ID: 3359

CANDIDATO: ADRIELI SECCO DOS SANTOS

QUESTÃO: 17

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Resta razão nos argumentos do candidato. Constatou-se que a alternativa de letra B foi transcrita de forma errada e com isso a questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiveram a referida questão em sua prova.

ID: 3361

CANDIDATO: CLAIRI BEBBER

QUESTÃO: 17

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

RESULTADO: QUESTÃO ANULADA

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito"**.

Em tempo, por força de recurso interposto por outro candidato que cumpriu com todas as exigências editalícias, a questão foi analisada e constatou-se que a alternativa de letra B foi transcrita de forma errada. Assim, a questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiveram a referida questão em sua prova.

ID: 3347

CANDIDATO: GRASIELA APARECIDA GEUDA

QUESTÃO: 17

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS



**RESULTADO: QUESTÃO ANULADA**

ANÁLISE: Resta razão nos argumentos do candidato. Constatou-se que a alternativa de letra B foi transcrita de forma errada e com isso a questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiveram a referida questão em sua prova.

ID: 3346

CANDIDATO: ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES

QUESTÃO: 17

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

**RESULTADO: QUESTÃO ANULADA**

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito"**.

Em tempo, constatou-se que a alternativa de letra B foi transcrita de forma errada e com isso a questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiveram a referida questão em sua prova.

ID: 3353

CANDIDATO: FABIANE DALL ACQUA

QUESTÃO: 21

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

**RESULTADO: INDEFERIDO**

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito"**.

Em tempo, candidato(a) anexou o artigo 5º da Lei Orgânica, deixando de observar que a questão em tela não se refere ao artigo 5º da referida lei.

A questão está formulada **com fulcro no artigo 122 e as duas afirmativas estão de acordo com o previsto no artigo 122 (item I e item V)**.

Em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento do edital, o recurso deve ser baseado em uma argumentação consistente, que permita à banca realizar uma análise objetiva e imparcial. Neste caso, **fundamentação inadequada (artigo 5º da Lei) demonstra a confusão por parte do recorrente de não analisar o enunciado da questão**.

ID: 3348

CANDIDATO: GRASIELA APARECIDA GEUDA

QUESTÃO: 21

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

RESULTADO: IMPROCEDENTE

ANÁLISE: Candidato(a) anexou o artigo 5º da Lei Orgânica, deixando de observar que a questão em tela **não se refere ao artigo 5º** da referida lei.

**A questão está formulada com fulcro no artigo 122** e as duas afirmativas estão de acordo com o previsto no artigo 122 (item I e item V).

Em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento do edital, o recurso deve ser baseado em uma argumentação consistente, que permita à banca realizar uma análise objetiva e imparcial.

Neste caso, fundamentação inadequada (artigo 5º da Lei) demonstra a confusão por parte do recorrente de não analisar o enunciado da questão.

**Art. 122** O dever do município com a educação será efetivado com a garantia de:

I - Ensino fundamental, gratuito e obrigatório para todos na rede municipal, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência física, mental ou sensorial;

III - Condições físicas adequadas para o funcionamento das escolas;

IV - Atendimento ao educando de programas suplementares de alimentação, assistência à saúde, material didático e transporte;

V - Membros do magistério em número suficiente para atender a demanda escolar.

ID: 3362

CANDIDATO: Clairi Bebber

QUESTÃO: 21

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

VAGA: PROFESSOR - ÁREA 6: EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

RESULTADO: INDEFERIDO

ANÁLISE: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 7.3 do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "A"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "B") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "C"). Assim, foi aplicado o previsto no item 7.6 qual seja: **"Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 7.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito"**.

Em tempo, candidato(a) anexou o artigo 5º da Lei Orgânica, deixando de observar que a questão em tela não se refere ao artigo 5º da referida lei.

**A questão está formulada com fulcro no artigo 122** e as duas afirmativas estão de acordo com o previsto no artigo 122 (item I e item V).

Em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento do edital, o recurso deve ser baseado em uma argumentação consistente, que permita à banca realizar uma análise objetiva e imparcial. Neste caso, **fundamentação inadequada (artigo 5º da Lei) demonstra a confusão por parte do recorrente de não analisar o enunciado da questão.**